

EDITAL N° 08/2026 -NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2026**RETIFICADO PELO EDITAL N° 09/2026 -NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 29 DE JUNHO DE 2026****ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO (GAPI)**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente :

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO (GAPI).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.

1.2 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3 O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO (GAPI) visa formar gestores para ambientes de inovação, objetivando ampliar e aprofundar conhecimentos na área da inovação e propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades de liderança do processo estratégico em ecossistema de inovação. O referido curso é uma ação conjunta da Seti, possui financiamento da UGF Fundo Paraná/Seti, por meio de Termo de Convênio específico e é executado em parceria com a Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro, para o apoio técnico, tecnológico e de design instrucional.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO (GAPI):

MODALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Profissional Graduado	Comunicação Social (Publicidade e Propaganda ou Jornalismo)	01	Profissional graduado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Jornalismo, com formação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC no Estado do Paraná Com experiência em design educacional de cursos para apoio aos professores na elaboração dos seus cursos ou disciplinas, conhecimentos em programação visual, elaboração e divulgação de mídias, organização de eventos. Domínio gramatical da Língua Portuguesa	40h	09 meses	R\$ 3200,00

2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27 - §9º 1 do Ato Administrativo 02/2024-SETI/UEF 2 .

2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.5 A participação neste processo de seleção é vedada se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.6 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 23 de junho de 2026 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 02 de julho de 2026**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2026/2

3.3 O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2026/2 o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

3.4.1 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação (RG);
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo IV.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Em face de interesse institucional, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser designados para ocupar vagas em áreas de formação distintas, caso as vagas inicialmente previstas não sejam preenchidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor $p1$ de até **70 (setenta) pontos**.
- II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **30 (trinta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do Currículo Lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Núcleo de Educação a Distância



âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou dos convênios estabelecidos.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação (GAPI) no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 23 de Junho de 2026

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª Dra. Maria Aparecida Crissi
Coordenadora UAB - UNICENTRO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Núcleo de Educação a Distância



ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	23/06/2026
2º	Período de inscrições	23/06 a 28/06/2026 02/07/2026
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	29/06/2026 03/07/2026
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	30/06/2026 06/07/2026
5º	Resposta dos recursos e convocação para entrevista	01/07/2026 07/07/2026
6º	Realização de entrevistas	02/07/2026 09/07/2026
7º	Publicação do Edital de resultados	03/07/2026 10/07/2026
8º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	Até 06/07/2026 13/07/2026
9º	Respostas aos recursos contra os resultados	07/07/2026 14/07/2026
10º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	07/07/2026 14/07/2026



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Núcleo de Educação a Distância



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado em Comunicação Social (Publicidade e Propaganda ou Jornalismo)	Acompanhamento dos docentes na elaboração dos conteúdos das disciplinas sugerindo mídias, aplicativos, formas de diagramação dos conteúdos, roteiros de vídeos e podcasts, entre outros; elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação, com o auxílio do estudante, a serem utilizados no curso em tela, a partir de conhecimentos em Design Instrucional e de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); desenvolvimento e divulgação de conteúdos do curso de Especialização em diversas plataformas (Social Media, Rádio, TV, etc); organização de eventos presenciais e on-line e demais técnicas publicitárias destinadas a disseminar as práticas pedagógicas e administrativas do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Núcleo de Educação a Distância



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	10 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	1 ponto por curso (no máximo 5 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	1 ponto por ano (no máximo 5 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	1 ponto por ano (no máximo 5 pontos)	
Total	30 pontos	



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE
COINCIDA COM CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu _____ portador(a) do RG n°:
_____ e inscrito(a) no CPF sob n°:
_____, graduado (a)/graduando(a) no curso
_____, declaro para os devidos fins que
não terei qualquer vínculo empregatício que coincida com a carga horária fixada na modalidade de
bolsa assumida, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, conforme previsto no art. 26 do
ATO ADMINISTRATIVO N°02/2024 UGF/SETI. Declaro¹ ainda estar ciente de que o não
cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de ____.

Assinatura

¹ Art. 26 – As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; e II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.